

Exmo.(a) Sr.(a)

Vitor Verdelho Vieira

Data: Lisboa, 6 de Junho de 2023

Assunto: Reconhecimento de idoneidade da Cell4Food - Cellular Culture, Lda em matéria de investigação e desenvolvimento

A Cell4Food - Cellular Culture, Lda apresentou a 2023-03-08 o pedido de reconhecimento de idoneidade na prática de atividades de I&D. De acordo com o disposto do n.º 1 do Art. 37º-A do Código Fiscal do Investimento, aditado pela Lei nº 114/2017 de 29 de dezembro, na redação atualmente em vigor, **vem a Agência Nacional de Inovação, S.A. reconhecer a idoneidade à Cell4Food - Cellular Culture, Lda, para a prática de atividades de investigação e desenvolvimento** no(s) seguinte(s) domínio(s) técnico-científico(s) e área(s) de atuação:

**Agro-alimentar - Alimentos saudáveis e sustentáveis
Economia do Mar - Alimentos Seguros**

Mais informamos que este reconhecimento é válido até ao oitavo exercício seguinte àquele em que foi pedido, conforme disposto no n.º 2 do Art. 37º-A do Código Fiscal do Investimento.

Pela ANI – Agência Nacional de Inovação, S.A.
A Comissão Técnica com competência delegada,